

Projeto de



MSTRAN

Projeto de Lei N° 2-59

ÓPIA

-LEI N° 272, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972 -

(Criando o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nomeando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, diretamente subordinada ao Departamento da Pastoral da Municipalidade, a Seção de Fiscalização.

Artigo 2º - A seção de Fiscalização competes

a) - a fiscalização afeta à arrecadação, de obras, tarefas, rendas, verbas, ficando a sua exatidão e regular execução.

b) - outros serviços, que a critério superior e face as circunstâncias dílas emergentes, devem ser objeto de fiscalização.

Artigo 3º - A Seção de Fiscalização será dirigida por um Chefe a ser nomeado com o aproveitamento de Funcionários do Quadro.

§ Unico - Nomear o Chefe da Seção, o cargo que o mesmo vinha exercendo, ficas automaticamente extinto.

Artigo 4º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Municipalidade, um cargo de Chefe da Seção de Fiscalização-Padrão "C", isolado, e a ser provado na forma estabelecida no artigo 3º.

Artigo 5º - Fica o seu Prefeito Municipal autorizado a expedir todos os atos necessários à execução da presente lei, assim como os inclusivos à publicação e apostila nos títulos dos atuais funcionários-fiscais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ficam sujeitas aos vencimentos do Chefe da Seção e ser nomeado, correndo pela verba atribuída ao cargo a ser extinto por força do parágrafo único do artigo 3º, suplementada oportunamente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de Fevereiro de 1972;  
547º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres  
HENRIQUE PERES  
Prefeito Municipal.

ADMINISTRATIVO



CÓPIA

LEI N° 925, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1992

— Conselho de

Registrada no Departamento Administrativo-Ordem de Expediente  
e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Fevereiro de  
1992, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data acima.

*José G. Dutra*  
Angelo Dutra  
Diretor Administrativo.